

## **Regimento Câmara Temática de Mobilidade e Infra-estrutura - CTMOB**

---

### **1. Dos Participantes**

Participam da Câmara Temática:

- I – Conselheiros do CONCITIBA inscritos, *membros plenos* na Câmara e com direito a voto;
- II – Pessoas convidadas pelos Conselheiros, como observador ou colaborador identificado, se relacionados aos assuntos em pauta ou exame com direito a voz;
- III – Técnicos Auxiliares trazidos pelo Poder Público Municipal ou pelos membros plenos da Câmara, visando contribuir em suas especialidades para os objetivos temáticos com direito a voz;

§ 1º A Câmara designará seu Coordenador, Relator(es) e Facilitador(es), visando atingir seus objetivos de assessoramento temático ao CONCITIBA.

§ 2º Cabe à Secretaria Executiva do CONCITIBA prover meios e informação para bom termo dos trabalhos.

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros plenos inscritos na Câmara Temática, e presentes à reunião.

### **2. Dos Objetivos Temáticos**

Mediante estudos concentrados em subtemas relacionados aos seus conteúdos, são os objetivos de estudo e a matéria de recomendação ao CONCITIBA, nesta Câmara Temática:

- I – Contribuir nos critérios de acessibilidade e trafegabilidade urbana, notadamente para os pedestres, ciclistas e pessoas especiais, mediante sinalização, policiamento, campanhas de educação e liberação das vias obstruídas por eventos através de “ruas de festas”.
- II – Aprimoramento nos projetos, procedimentos e fiscalização para a Rede Integrada de Transporte Público, em especial nos planos e obras de equipamentos, terminais e modais;
- III – Modernização da Infraestrutura Urbana na malha viária, com prioridade a eixos principais de circulação, mediante cabeamento subterrâneo, transposições com obras de arte, sincronização semafórica, cronologia adequada para mudanças de fluxo e outras técnicas;

§ 1º Serão no máximo três os subtemas focados a cada semestre.

§ 2º Os Planos Setoriais do IPPUC e as rotinas da PMC são as referências básicas para se dar início aos estudos, em cada subtema ou tema examinado.

### **3. Das Metas, Frequência e locais das reuniões**

Esta Câmara Temática produzirá dois relatórios semestrais por ano, versando sobre subtema(s) focado(s) e selecionado(s) a critério dos membros plenos, os quais serão submetidos ao CONCITIBA em cada período de conclusão dos trabalhos.

§ 1º Os participantes orientarão os técnicos auxiliares, através de duas reuniões mensais de acompanhamento, para fins de elaboração do relatório final em cada subtema ou tema.

§ 2º Os membros plenos poderão deslocar as reuniões para suas instituições, mediante prévia anuência do coordenador e aviso a seus pares por correio eletrônico, caso contrário elas se realizarão em dependências previamente indicadas, junto ao Poder Público Municipal.

#### **4. Dos Relatórios e Conteúdos produzidos**

Os relatórios finais devem refletir o consenso dos membros plenos da câmara ou, na falta dele, a opinião de sua maioria simples, no tema ou subtema focado, sendo seu encaminhamento:

- I – Submetido à Sessão Plenária do CONCITIBA, sendo agendado junto à presidência do mesmo;
- II – Apresentado sob as formas de pareceres, relatórios, recomendações ou minutas de atos administrativos;
- III – Contemplar preferentemente a articulação entre os setores e segmentos da sociedade, em prol da mudança, transformação ou melhoria esboçada.

#### **5. Da Dissolução da CTMOB e dos Casos Omissos**

A Câmara Temática poderá ser dissolvida, desde que aprovada por maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. A decisão de que trata este artigo deverá ser homologada pela Plenária do CONCITIBA na sessão seguinte.

Os casos omissos serão dirimidos pelos membros plenos da Câmara Temática.

Assinam os Membros plenos, em 03 de fevereiro de 2009

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---